



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE Nº 12.381/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza a doação de um terreno à senhora Roseli dos Santos, cadastrada no CPF sob o nº 008.292.820-76, e dá outras providências.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

**Art.1º** Fica autorizada a doação de 1 (um) terreno localizado no Lote 008, Quadra 156-H, na Rua Treze de Maio, nº 1760, no Bairro Missões, com área total de 150,38m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e trinta e oito decímetros metros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 22.793, à senhora Roseli dos Santos, cadastrada no CPF sob o nº 008.292.820-76 e portadora do RG sob o nº 8075102321, com as seguintes confrontações:

Lote nº 08 da Quadra nº 156-H, Bairro Missões, nesta cidade de Soledade, com a superfície de 150,38m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros e trinta e oito decímetros quadrados), tendo as seguintes confrontações: OESTE, com o lote "09", em 13,90; NORTE, com o lote de Marilei Bassani em 11,61m; LESTE, com o lote "07", em 13,70m; SUL, com a Rua 13 de Maio, em 11,60m, em área total da matrícula de nº 22.793 de 334,50m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados).

**Art. 2º** O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 77/2015, que será arquivado junto com este Decreto.

**Art. 3º** O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta da Municipalidade.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.381  
Soledade, 09/04/2018  


